

## Processo seletivo simplificado

### Agente Comunitário de Saúde

O Instituto Gnosis - Organização Social de Saúde disponibiliza a população do Bairro de Jardim Sulacap/Realengo. As inscrições para participação no processo seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde na Unidade: **AP 5.1 - CMS MASAO GOTO**

#### Critérios de participação:

1. Este processo seletivo tem por objetivo a formação de cadastro reserva, reservando ao Instituto Gnosis o direito de convocação dos candidatos aprovados e preenchimento das vagas de acordo com sua conveniência, tendo como premissa a demanda do território que e o contrato de gestão em vigor.
2. O **ANEXO I – Mapa de Território** – Área de Planejamento/Microárea – por Clínica/Posto e ruas adscritas – delimita a área de atuação e residência do agente Comunitário de Saúde (ACS) por área de Planejamento/Microárea, relação das ruas que o candidato ao cargo de ACS deverá comprovar que reside. **O candidato que se inscrever para a Unidade que esteja fora de seu território, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.**
3. As convocações e comunicados a respeito deste processo seletivo serão realizadas exclusivamente através do site do Instituto, sendo encaminhadas para o endereço de e-mail fornecido no ato da inscrição apenas os procedimentos para admissão, após a aprovação e classificação nas etapas anteriores. Após ser convocado para admissão, o candidato aprovado deverá se

apresentar para admissão até no máximo 02 (dois) dias úteis após a data de convocação. Caso não atenda a este prazo, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4. Não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado o ex-empregado do INSTITUTO GNOSIS, demitido com aplicação de justa causa, bem como ex- empregado demitido por justa causa que tenha sido dispensado nos ultimo 6 (seis) meses contados da data de publicações deste edital.
5. Atribuições específicas nas Áreas de atuação da Estratégia de Saúde da Família (ESF):

**Agente Comunitário de Saúde (ACS)**

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registra, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor e outras políticas que promovam a qualidade de vida, conforme artigo 3º da Lei 11.350 de 05/10/2006.

6. Os candidatos serão contratados sob Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), conforme artigo 443, não possuindo direito à estabilidade, restando o preenchimento condicionado a oportunidade e conveniência do Instituto Gnosis, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.
7. Os candidatos cumprirão carga horária de 40

(quarenta) horas semanais. A definição do horário de trabalho de cada profissional será feita posteriormente, pela SMS/Coordenadoria de Saúde da Unidade Básica de Saúde ou pelo Gestor local da Unidade, conforme necessidade de serviço.

8. Os candidatos convocados ficarão sujeitos ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, período pelo qual será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.
9. Os vencimentos mensais, que serão pagos pelo Instituto Gnosis, e encontram-se de acordo com piso salarial definido.
10. A eventual insalubridade será paga para aqueles cargos cujas atividades são desenvolvidas em áreas insalubres, conforme legislação do Ministério do Trabalho e Emprego regulamentada pela NR 15 (atividades e operações insalubres, validada pela Portaria nº 3.214/78 e a descrição técnica do local).
- 11.

Será admitida a inscrição de pessoa portadora de necessidades especiais, nos termos da Lei Municipal 2.111 de 10 de novembro de 1994, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal n. 645 de 05 de novembro de 1984 e no Decreto Municipal n. 5.890 de 16 de junho de 1986. assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência. É considerada pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004. Participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a todas as etapas, ao horário, ao local de

aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os candidatos com deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo no ato da inscrição em formulário próprio, que será disponibilizado pelo Instituto Gnosis.

Os candidatos com deficiência que no ato da inscrição especificarem sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverão ainda requerê-lo no ato da inscrição em **formulário próprio, que será disponibilizado pelo Instituto Gnosis.**

#### 12. Informações sobre a vaga:.

Função: Agente Comunitário de Saúde

Salário: R\$ 2.640,00 + R\$ 264,00 Insalubridade

Carga Horária: 40h semanais – Vínculo CLT

Benefícios: Vale alimentação ou refeição de R\$20,00/dia

#### 13. Dos requisitos

São considerados requisitos fundamentais para inscrição aos cargos de Agente Comunitário de Saúde:

- ✓ Ter o ensino médio completo para os cargos de nível médio, apresentar certificado de conclusão (junto ao histórico escolar), publicação em Diário Oficial ou declaração de conclusão no ato da inscrição;
- ✓ Ter conhecimentos básicos de informática e manuseio de computador, que permitam a utilização deste equipamento como um dos instrumentos de trabalho diário;
- ✓ Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- ✓ Apresentar documentação regular: identidade, CPF e título de eleitor;
- ✓ Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se o candidato for do sexo

- masculino, também deverá estar em dia com as obrigações militares;
- ✓ Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exame médico, quando dos exames de pré-admissão.

### ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo serão divididas em:

- 1ª Etapa: Inscrição
- 2ª Etapa: Prova
- 3ª Etapa: Entrevista técnica

ETAPA	PRAZO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo, anexando a comprovação de título	21/06/2023 à 05/07/2023	Online
Prova	A ser definido	A ser definido (online ou presencial)
Entrevista técnica	A ser definido	A ser definido (presencial)
Divulgação dos candidatos aprovados	A ser definido	Site do Instituto Gnosis: RH/Processos seletivos/ Processo seletivo simplificado ACS 2023 – CMS MASAO GOTO

### DISPOSIÇÕES FINAIS

- A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação, conforme a respectiva área.
- A OSS INSTITUTO GNOSIS se reserva o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a administração pública

- O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas entrevistas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores nestesentido.
- A entrevista técnica tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica parao exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe. Não serão admitidos recursos para a Entrevista Técnica.
- O candidato interessado pode se valer do canal de comunicação [com o Recursos Humanos no e-mail \[selecao@institutognosis.org.br\]\(mailto:selecao@institutognosis.org.br\)](mailto:com o Recursos Humanos no e-mail selecao@institutognosis.org.br) para enviar elogios, dúvidas, críticas, sugestões ou reclamações.



## ANEXO I - TERRITORIO

<b>CMS MASAO GOTO</b>	
<b>ENDERECO</b>	<b>Nº</b>
AVENIDA ALBERICO DINIZ	1882 a 2332
AVENIDA CARLOS PONTES	
AVENIDA MARECHAL FONTENELE	3.007 a 3.103
AVENIDA MARECHAL FONTENELE	shopping/Carrefour
ESTRADA DO CATONHO	
ESTRADA DO CATONHO	
ESTRADA MANUEL NOGUEIRA DE SA	245 ao 1001
PRAÇA H	
PRACA MARIO SARAIVA	41 ao 119
PRACA NUNO ROLAND	
PRACA PIRIPIRI	
PRACA QUINCAS BORBA	
RUA A	245
RUA ALAGOINHA	9 ao 419
RUA ALTO PARANA	10 ao 103
RUA ANTONIO DE MENDONCA	17 ao 463
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	
RUA ARRAIAL DO CABO	
RUA ARTUR NEIVA	73 ao 200
RUA AUGUSTO MALTA	30 ao 160
RUA B	245
RUA BARBARA HELIODORA	12 ao 1860
RUA BARREIRINHAS	11 ao 131
RUA BORA	
RUA BRAZ DO AMARAL	258 ao 534
RUA BURITI ALEGRE	21 ao 34
RUA C	245
RUA CAPISTRANO	21 ao 268
RUA CARATUVA	
RUA CARMO DO RIO VERDE	17 ao 70
RUA COMANDANTE ESTANISLAU	6 ao 68
RUA COMENDADOR PORTELA	24 ao 333
RUA DESEMBARGADOR OLIVEIRA SOBRINHO	20 ao 180
RUA DIRCEU	29 ao 316

RUA DOS QUERUBINS	571
RUA EDUARDO MENDES GONCALVES	21 ao 1031
RUA ESPERANTINA	19 ao 168
RUA EUZEBIO DE ALMEIDA	33 ao 1721
RUA FERNANDES SAMPAIO	25 ao 561
RUA FERNANDES SAMPAIO	2 ao 642
RUA GENERAL AZAMBUJA VILANOVA	10 ao 157
RUA GONCALO ROLEMBERG	6 ao 158
RUA GUACHOS	15 ao 450
RUA GUILHEME FRANCISCO CRUZ	66
RUA GUILHERME FERNANDES	195 ao 209
RUA HEITOR DE AMORIM	
RUA IGARAPE GRANDE	
RUA INHACORA	31 ao 180
RUA JOANES	
RUA JOAO CARVALHAL	12 ao 17
RUA JOAO DA COSTA	16 ao 68 (PAR)
RUA JOAQUIM FERREIRA	11 ao 270
RUA JOSE SARDINHA	
RUA JUNDIAPEBA	
RUA LEOPOLDO GOTUZZO	15 ao 366
RUA LOPES DE ABREU	
RUA LOTUS	
RUA MARCODESIA	
RUA MARGARIDA MARIA ALVES	
RUA MARIA GRAHAM	14 ao 401
RUA MODESTINO KANTO	35 ao 315
RUA MORRO AGUDO	1 ao 202
RUA MOTA MAIA	180 ao 210
RUA NOVA AMERICA	6 ao 29
RUA OLIMPIO DE CASTRO	795/931/199
RUA OLIVEIRA MARTINS	6 ao 284
RUA ONDA BRANCA	26 ao 149
RUA OTTON DA FONSECA	40/80
RUA PACHECO DE OLIVEIRA	21 ao 189
RUA PACIFICO PEREIRA	1 ao 568
RUA PALMERINO	
RUA PEDRO TEIXEIRA	
RUA PORTO ESTRELA	10 ao 21
RUA PORTO FRANCO	15 ao 347
RUA QUINTILHO	



RUA ROSE S. DA SILVA	
RUA SALVATERRA	10 ao 135
RUA SEVERINO VIEIRA	31 ao 85
RUA SILIO BOCANERA	7 ao 331
RUA TEODORO SAMPAIO	395/580
RUA TEOFILO GUIMARAES	7 ao 752
RUA TOBIAS MONTEIRO	20 ao 244
RUA TRAJANO FERNANDES	713
RUA TRES	
RUA UM	
RUA VICENTE NEIVA	21 ao 363
RUA VINTE E UM - PAA 5677	
RUASEBASTIAO LAN	
TRAVESSA ARAUJO BARBOSA	
TRAVESSA CONTE COMIGO	763
TRAVESSA PORONGO	

